



LEI Nº 2.899, de 19 de Agosto de 2014.

“Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Trabalhadores, Aposentados e Pensionistas do Município de Mariana/MG (ATRAPOPENS) e dá outras providências”.

O Povo do Município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada como Utilidade Pública Municipal a **Associação dos Trabalhadores, Aposentados e Pensionistas do Município de Mariana/MG (ATRAPOPENS)**, sem fins lucrativos, situada na Travessa Wenceslau Braz, 32 – Bairro Rosário, Mariana – MG.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 19 de agosto de 2014


Celso Cota Neto
Prefeito Municipal